



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Parecer Jurídico Nº 1/2023 ao Projeto de Lei Nº 117/2023

PROCURADOR LEGISLATIVO

Procedimento Administrativo nº: 8.209/2023 – Departamento Serviços Parlamentares.

Autor da Proposição: Diego Gusmão Silva.

Assunto: Projeto de Lei ordinária nº 117/2023, que “**Dispõe sobre denominação de logradouro público, no bairro Jardim Amaral e dá outras providencias**”.

Trata-se de pedido encaminhado pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal, para que este Procurador Legislativo elabore parecer acerca da propositura de **Projeto de Lei Ordinária nº 117/2023**, de autoria do **Vereador Diego Gusmão Silva**.

Em princípio, entendo que deve ser extraído cópia reprográfica do presente procedimento legislativo, na íntegra, e encaminhado à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, no sentido de solicitar: **a expedição de memorial descritivo e da planta quadra da área em questão. E bem assim, informar a situação regular do imóvel e se o logradouro já possui denominação, principalmente, por exemplo, “Rua Agrolândia”**. Sugerindo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento.

Em seguida, com a resposta, requeiro o retorno dos autos do presente procedimento administrativo para manifestação.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Este é o parecer, salvo melhor juízo, lavrado em 2 laudas e em 2 vias, arquivadas uma em pasta própria e a presente, elevada à consideração Superior.

Itaquaquetuba, 23 de novembro de 2023.

ELSON CUSTÓDIO DE FARIAS FILHO

PROCURADOR LEGISLATIVO